

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, nos autos sob nº 1399-05.2019.8.16.0058 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda do Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mamborê-Pr, extraída dos autos sob nº 176-50.2008.8.16.0107, em que é requerente IRENE FERREIRA DA SILVA, e requerido ESTE JUÍZO, dirigi-me nesta cidade á Rua Miguel Luiz Pereira n 1579-B Jardim Lar Paraná e ali estando após as formalidades legais **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

MARCA MODELO FORD/ESCORT XR3 (CONVERSÍVEL), ANO FAB/MOD 1990/1990, COR VERMELHA, PLACA BLJ-1409, CHASSE Nº 9BFZZZ54ZLB116494, RENAVAL 14137128-5.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

E, para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.


EMERSON PELISER
OFICIAL DE JUSTIÇA

